



**MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA**  
GABINETE DA PREFEITA

---

LEI MUNICIPAL Nº 452 /2018

Em, 16 de Março de 2018.

**DENOMINA A FARMACIA BASICA MUNICIPAL JOSEFA SILVA DO REGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e EU sanciono, a seguinte Lei:

**Art. 1º - Fica denominada de FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL JOSEFA SILVA DO REGO.**

**Art. 2º -** Correrá por conta do orçamento vigente do Município, as despesas relativas a instalação da referida placa, que está prevista no CAPUT do artigo anterior.

**Art. 3º -** Apresente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todos os procedimentos anteriormente primados.

**GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, EM 16 DE MARÇO DE 2018.**

  
**ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO**  
*Prefeita Constitucional*